



Publicada no quadro de avisos da

CMMF no período de 02/06/2021

a 02/07/2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.307, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

**DENOMINA DE “ESTRADA SÃO JOSÉ”, NO
DISTRITO DE SANTA MARIA, NESTE
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “ESTRADA SÃO JOSÉ”, o percurso com início na entrada do trevo da Igreja de São José no distrito de Santa Maria, passando pelo Sítio Santa Rita e término na BR 262 na altura do radar próximo à residência do Sr. José Miguel Gilles, nesta municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Junho de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.307 / 2021

EM, 02 / 06 / 2021

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 035/2021 - Autor: Felipe Hulle Del Puppo